

PARECER N° 685/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 690/2008.

De autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, dispõe sobre a garantia de ensino regular formal à crianças que realizem terapia renal substitutiva, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, sob a forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar às regras técnica legislativa e garantir o caráter abstrato e genérico da proposição.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, atinge o interesse público e, portanto, deve prosperar eis que visa tornar regular o oferecimento de ensino regular formal à crianças que tenham que realizar tratamento renal substitutivo, a diálise.

Ao mesmo tempo, potencialmente, se inicia a perenização de ação escolar formal voltada a crianças que acabam se afastando da escola em função de tratamento médico de longa duração, ação esta considerada pertinente pela Superintendência da Autarquia Hospitalar Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desta maneira, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/06/11

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - PCdoB - Relator

Alfredinho - PT

Attila Russomanno - PP